

RELATÓRIO n° 1799/2025/IMA/CTB

Tubarão, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **Ref. IMA 46409/2025 - Ouvidoria 41433/2025**

RELATÓRIO DE VISTORIA

I. OBJETIVO

Realizar vistoria em atendimento à denúncia acerca de impactos ambientais decorrentes de ações emergenciais adotadas na Praia da Barra em Garopaba

II. VISTORIA

Na data de 12/11/2025 foi realizada vistoria na Praia da Barra, no período vespertino, pelos agentes Fabian Gualda Dias e Ana Carolina Vicenzi Franco, sendo percorrido o trecho da orla desde a barra até o sentido sul.

Foram observadas diversas residências na orla protegidas por estruturas de contenção variando desde paliçadas de madeira, sacos de polipropileno preenchidos com areia, telas plásticas, cordas, mantas geotextil, muros de pedra, e plantio de vegetação nos taludes. Muitos dos materiais observados se encontravam soterrados pela areia. incluindo os sacos de areia, as mantas, os blocos de pedras soltas, as paliçadas, e as cordas.

Destaca-se em elevado grau de deterioração diversos sacos de polipropileno e mantas geotexteis que se desfaziam e eram liberados para o ambiente. As estruturas observadas em grande parte já não desempenhavam papel de proteção costeira e se encontravam dispersas pela praia. Estes atrapalhavam o trânsito em alguns pontos da praia onde a água avançava até as estruturas.

Diversos sacos de polipropileno continham inscrição que remete ao uso para fertilizantes e produtos químicos, com a descrição de que não são reutilizáveis. Também foi observado o uso de espécies de flora exótica para reconstituição dos taludes das residências, como *Carpobrotus acinaciformis* e *Casuarina sp.*

Foi observada na praia uma placa indicando a autorização para restabelecimento do talude de contenção de uma das residências com base em recomendação da Defesa Civil de Garopaba mediante Protocolo n° 586526/2025.

Foi identificado que uma das residências realizava a recolocação de paliçadas no momento da vistoria, com uso de trator de esteira, sendo apresentando no ato da vistoria o Ofício DC n° 31/2025 da Defesa Civil de Garopaba. O referido ofício, que faz referência aos eventos meteoceanográficos previstos entre os dias 7 e 9 de novembro, solicita que após o eventos seja realizada a retirada dos bags e madeiras que não exercem mais a função de proteção, solicitando que os proprietários apresentem solução definitiva com menor impacto ambiental para os próximos eventos, proibindo o uso de bags nas situações futuras.

A barra da ferrugem se encontrava aberta no momento da vistoria.

III. ANÁLISE

Considerando-se que as estruturas de contenção costeira observadas em vistoria se encontram em grande parte em processo de deterioração, enterradas, ou com perda de função, representando risco ao meio ambiente e ao livre transito na praia.

Considerando-se que o Decreto n° 273/2025 se encontra vencido.

Considerando-se que a situação das estruturas de contenção costeira não é nova e consta descrita na ACP n° 5004849-48.2024.4.04.7207/SC desde 2022, já identificando os potenciais impactos ambientais.

Considerando-se que o uso de espécies de flora exóticas não é permitida nas dunas frontais, que se enquadram como Áreas de Preservação Permanente, e devem ser recompostas com vegetação nativa.

Considerando-se que a faixa de praia, fora dos imóveis com cessão de uso e regulares perante a SPU, são bens de uso comum do povo, e portanto não deverão a priori ter instalações executadas pelo particular, prevalecendo o interesse coletivo sobre o interesse privado.

Entende-se assim que deverá ser remetido ofício à Prefeitura de Garopaba, com as seguintes solicitações:

- Deverá a prefeitura remover em um prazo de 45 dias integralmente os sacos de polipropileno e mantas geotêxteis da faixa de areia, incluindo aqueles que permanecem enterrados. Demais resíduos que porventura também se encontrem deteriorados ou sem função de proteção costeira também deverão ser removidos.
- Deverá a prefeitura cientificar os proprietários da restrição de uso de vegetação exótica onde se configurar dunas frontais ou outras formas de APP.
- Recomenda-se que qualquer solicitação futura para instalação de estrutura de proteção costeira, caso não sujeita a licenciamento ambiental, seja analisada tecnicamente pelo IMAG e executada por ente público.

IV. CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, pela expedição de ofício à Prefeitura de Garopaba, para ciência e atendimento das solicitações indicando, dando conhecimento das medidas adotadas à este Instituto em um prazo de 45 dias.

V. EQUIPE TÉCNICA

Fabian Gualda Dias

Oceanógrafo

(assinado digitalmente)

Ana Carolina Vicenzi Franco

Geógrafa

(assinado digitalmente)

Anexo



Foto 01



Foto 02



Foto 03



Foto 04

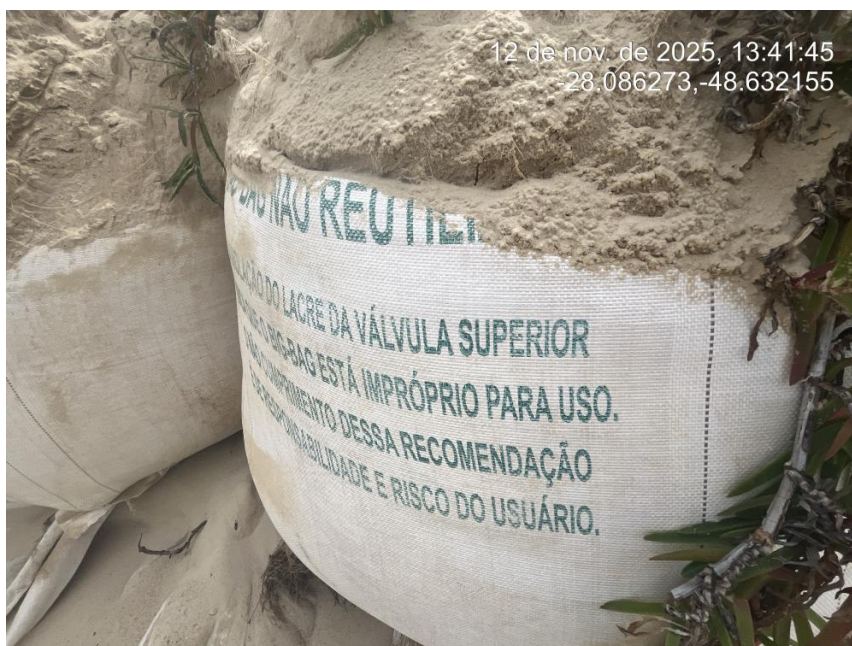


Foto 05



Foto 06



Foto 07



Foto 08



Foto 09



Foto 10



Foto 11

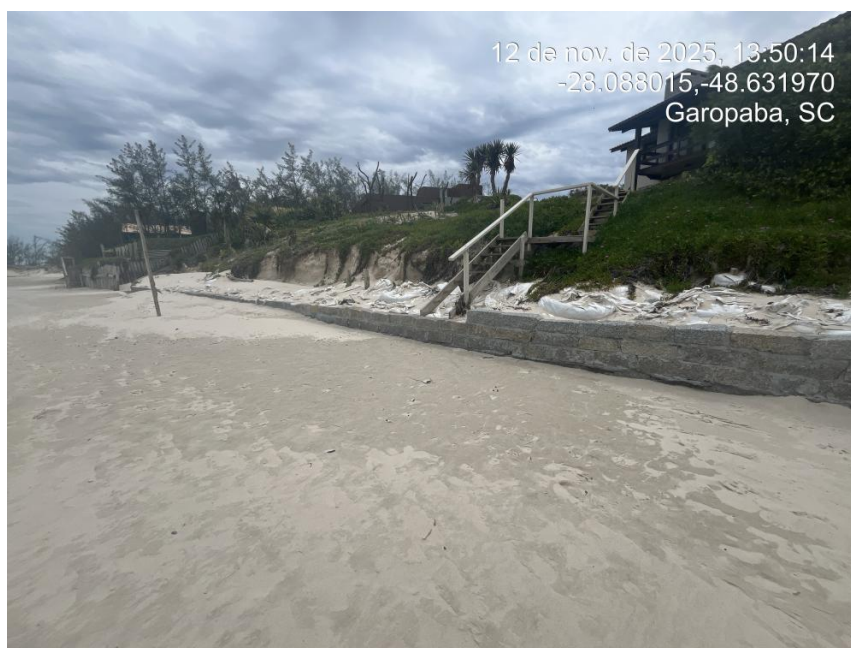


Foto 12

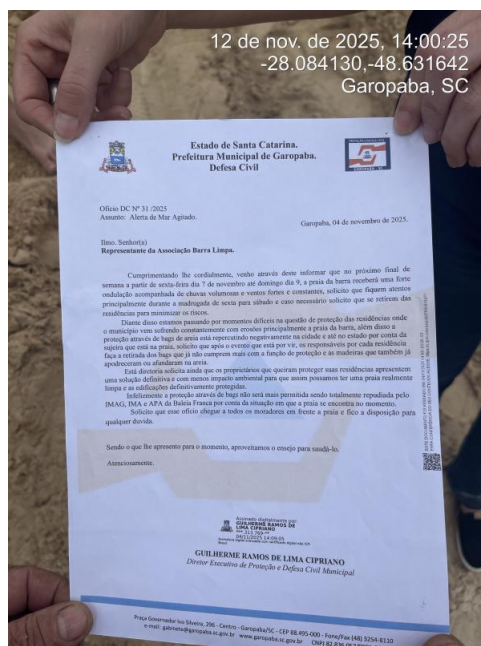


Foto 13



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AP7L8O14**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIAN GUALDA DIAS (CPF: 051.XXX.049-XX) em 17/11/2025 às 17:55:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:54:22 e válido até 29/06/2118 - 16:54:22.

(Assinatura do sistema)



ANA CAROLINA VICENZI FRANCO (CPF: 037.XXX.279-XX) em 18/11/2025 às 16:32:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/05/2019 - 15:08:34 e válido até 24/05/2119 - 15:08:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDQ2NDA5XzQ2NDE0XzlwMjVfQVA3TDhPMTQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00046409/2025** e o código **AP7L8O14** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.